

# Normativa O.T. Salto 2026

## DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CBH

Normativas para Organização de Cursos e progressão de carreira para Oficiais Técnicos

de

### SALTO- 2026

Atualizado em 22 junho.2026

#### Sumário

1. Introdução
2. Objetivo
3. Juiz de Salto
  - 3.1 Níveis de Juízes
  - 3.2 Juiz Secretário Nacional (Nível 1).
  - 3.3 Juiz Candidato Nacional (Nível 2).
  - 3.4 Juiz Nacional (Nível 3).
  - 3.5 Juiz Nacional Oficial (Nível 4).
  - 3.6 Tutor de Juiz de Salto (Nível 5).
  - 3.7 Ingresso para a Carreira FEI para Juízes.
  - 3.8 Considerações
4. Comissários de Salto
  - 4.1 Níveis de Comissários
  - 4.2 Comissário Estagiário
  - 4.3 Comissário Nível 1
  - 4.4 Comissário Nível 2
  - 4.5 Comissário Nível 3
  - 4.6 Comissário Nível 4
  - 4.7 Comissário Tutor
  - 4.8 Ingresso para Carreira FEI para Comissários
  - 4.9 Manutenção de Status de Comissários
5. Desenhador de Percurso de Salto
  - 5.1 Níveis de Desenhadores
  - 5.2 Desenhador Estagiário
  - 5.3 Desenhador Candidato a Nacional Nível 1
  - 5.4 Desenhador Nacional Nível 2
  - 5.5 Desenhador Nacional Oficial Nível 3
  - 5.6 Desenhador Nível 4 - Tutor
  - 5.7 Ingresso para Carreira FEI para Desenhador

# Normativa O.T. Salto 2026

6. Delegado técnico
7. Procedimentos para pedido de Promoção, Manutenção e Atualização de status
8. Organização de Cursos de Oficiais Técnicos
  - 8.1 Cursos
  - 8.2 Cursos realizados por iniciativa da entidade organizadora
  - 8.3 Cursos realizados através projeto de incentivo
  - 8.4 Datas de Curso
  - 8.5 Modalidades de Curso
9. Formulários
10. Números de Identificação (IDs)
11. Recomendação
11. Conclusão
  - 11.1. Casos Omissos
  - 11.2 Aprovação e modificações
12. Dúvidas e Esclarecimentos

## **1. Introdução**

As presentes Normativas são consolidadas pela Diretoria de Educação e Desenvolvimento da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) que é responsável por normatizar e chancelar os cursos de formação de oficiais técnicos além de coordenar a atualização do quadro de Oficiais Técnicos de acordo com o regulamento e em conjunto com as Diretorias das Disciplinas.

Essas Diretrizes foram elaboradas em conjunto do comitê de Coordenadores de Oficiais Técnicos de cada disciplina e aprovadas pela Diretoria das Modalidades, Corpo Executivo da CBH e Diretoria Técnica.

## **2. Objetivo**

Estas Normativas tem por objetivo apresentar à CBH, aos seus diretores, Federações Estaduais, Entidades Vinculadas, Oficiais Técnicos e interessados, uma orientação direcionada para a organização dos cursos de formação de Oficiais Técnicos, critérios de atualização, formação e promoção dos Oficiais Técnicos da CBH.

## **3. Juiz de Salto**

Em atendimento às recomendações do Comitê de Tutores de Juizes de Salto apresentadas durante o Workshop de 2026, seguem as novas normativas relativas aos níveis e critérios para promoção de Juizes de Salto.

### **3.1 Níveis de Juizes de Salto**

## **Normativa O.T. Salto 2026**

- Juiz Secretário Nacional (Nível 1)
- Juiz Candidato Nacional (Nível 2)
- Juiz Nacional (Nível 3)
- Juiz Nacional Oficial (Nível 4)
- Tutores de Juízes de Salto (Nível 5)

### **3.2 Juiz Secretário Nacional (Nível 1)**

#### **Requisitos para Promoção**

- Ter atuado como Membro do Júri de Campo em, no mínimo, quatro concursos estaduais, devidamente comprovados pela federação, no ano anterior à candidatura. É necessário enviar a Declaração de Participação em concurso (Anexo A).
- Ter sido aprovado em um Curso de Formação de Juízes do Nível correspondente, realizando exames escritos e práticos, com nota igual ou superior a 8,0 (oito).
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

#### **Experiência e Permanência no Quadro**

- É recomendável que os candidatos adquiram o máximo de experiência possível como membros de Júri de Campo em eventos estaduais (Campeonatos e Concursos), assim como em concursos interestaduais e nacionais.
- O Juiz Secretário Nacional pode permanecer na lista por, no máximo, três anos. Caso não seja promovido para o Nível 2 (Candidato a Nacional) nesse período, será excluído da lista e poderá reiniciar o processo de formação.

### **3.3 Juiz Candidato Nacional (Nível 2)**

#### **Requisitos para Promoção**

- Ter atuado, nos dois anos anteriores à candidatura, como Presidente ou Membro do Júri de Campo em pelo menos 4 (quatro) concursos estaduais, e/ou como membro do Júri de Campo em 4 (quatro) concursos de Eventos Nacionais.
- Ser aprovado em 1 (um) Curso de Formação de Juízes Candidatos Nacionais (Nível 2) e realizar os exames escrito e prático, obtendo nota igual ou superior a 8,0 (oito).
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- Solicitar formalmente a inclusão na lista da CBH, indicando um Juiz Nacional Oficial ou Nacional como fonte de referência por meio de carta de recomendação.

#### **Experiência Recomendada**

Recomenda-se que os candidatos adquiram o máximo de experiência possível participando como membros de Júris de Campo em Eventos Nacionais (Campeonatos e Concursos), além de atuarem como Presidente de Júris de Campo em concursos estaduais e interestaduais.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **Manutenção do Nível e Atualização**

O Juiz Candidato Nacional (Nível 2) será rebaixado caso não cumpra os seguintes requisitos após sua inclusão no quadro da CBH:

- Participar de curso de atualização a cada 2 (dois) anos;
- Atuar em, no mínimo, 4 (quatro) Eventos Nacionais nos últimos 2 (dois) anos;
- Atuar em pelo menos 8 (oito) Eventos Estaduais nos últimos 4 (quatro) anos.

### **3.4 Juiz Nacional (Nível 3)**

#### **Requisitos para Promoção**

- Atuação no júri de campo em pelo menos 4 Concursos Nacionais (CSN e CBS) nos últimos 2 anos.
- Atuação como Presidente do Júri de Campo em no mínimo 2 Concursos Nacionais ou Interestaduais nos últimos 2 anos.
- Atuação como Presidente de Júri de Campo em, pelo menos, 4 Concursos Estaduais nos últimos 2 anos.
- Experiência como Assistente de Desenhador de Percursos em pelo menos 1 Concurso Nacional, Interestadual ou Estadual, com Desenhador de Percursos Nacional ou Nacional Oficial, nos últimos 2 anos.
- Atuação como auxiliar de equipe de Comissários em pelo menos 1 Concurso Nacional, atestado pelo Comissário Chefe, nos últimos 2 anos.
- Avaliação favorável do Delegado Técnico ou do Presidente do Júri de Campo em um CSN, registrada nos relatórios. O candidato deve informar previamente seu interesse em ser observado.
- Aprovação em curso de formação de Juízes Nível 3, com realização de exames escritos e práticos, obtendo nota igual ou superior a 8,0.
- Ter idade mínima de 24 anos e solicitar formalmente à CBH a promoção após cumprir todos os requisitos.
- Envio da ficha de cadastro CBH, certificados dos cursos, carta de recomendação dos juízes nacionais ou nacionais oficiais para a Diretoria da CBH. Toda documentação deve ser enviada por e-mail disponibilizado no site da CBH até:
  - 30 de junho – inserção no Quadro em 01 de agosto.
  - 30 de novembro – inserção no Quadro em 01 de janeiro.

#### **Requisitos para Manutenção do Nível**

- Participar de curso de atualização a cada 2 anos.
- Atuar em no mínimo 4 Eventos Nacionais nos últimos 2 anos.
- Atuar em pelo menos 8 eventos estaduais durante os últimos 4 anos.

O Juiz Nacional (Nível 3) será rebaixado caso não cumpra os requisitos de manutenção após sua inclusão no Quadro da CBH.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **3.5 Juiz Nacional Oficial (Nível 4)**

#### **Requisitos para Promoção**

A ascensão do Juiz Nacional (Nível 3) para o status de **Juiz Nacional Oficial (Nível 4)** exige a participação em um processo formal. Esse processo observa critérios objetivos que avaliam experiência, eficiência técnica e atuação institucional do candidato. O interessado deve apresentar uma solicitação formal à CBH, acompanhada de documentação comprobatória que ateste sua experiência e atuação na função.

#### **Critérios de Seleção**

É indispensável que o candidato comprove ampla experiência como Juiz Nacional, incluindo atuações em Eventos Nacionais de alto nível, como Campeonatos Brasileiros e Concursos Nacionais relevantes, demonstrando também elevada eficiência na condução técnica dos eventos. Além do domínio técnico, espera-se que o candidato apresente postura institucional condizente com o cargo, defendendo os interesses do esporte, da comunidade hípica e dos órgãos diretivos, sendo reconhecido por sua participação ativa no cenário nacional.

#### **Análise e Decisão**

Após o recebimento da indicação, a CBH encaminha o pedido à Diretoria de Educação e Desenvolvimento. Este grupo realiza uma análise técnica do histórico do candidato, avaliando sua atuação prática, postura profissional e eventuais registros disciplinares. A decisão final é de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Educação e Desenvolvimento da CBH, que pode aprovar ou indeferir o pedido, considerando o parecer técnico e outros interesses institucionais.

#### **Reconhecimento e Mérito**

A promoção ao status de Juiz Nacional Oficial não é automática, estando condicionada ao mérito comprovado e representando reconhecimento institucional pela excelência técnica, liderança e contribuição efetiva ao desenvolvimento do esporte.

#### **Requisitos Específicos**

- Ter, no mínimo, 30 anos de idade.
- Ter exercido a função de Presidente do Júri de Campo em 4 Concursos Nacionais e em pelo menos duas competições de um CSN\*\*\*, devidamente atestado pelo Presidente do Júri de Campo do evento.
- Ter atuado como Membro do Júri de Campo em pelo menos dois Campeonatos Brasileiros nos últimos dois anos.
- Participar, com aprovação, do curso de formação de Desenhador de Percursos, homologado pela CBH.
- Participar, com aprovação, de curso de atualização online no ano do pedido de promoção.

#### **Manutenção do Status**

## **Normativa O.T. Salto 2026**

- Participar de curso de atualização a cada dois anos.
- Atuar em pelo menos quatro Eventos Nacionais de três ou mais estrelas nos últimos dois anos.
- Cumprir todos os critérios de manutenção definidos pela CBH no prazo máximo de dois anos após a publicação dos novos critérios.

O não cumprimento destes requisitos no prazo estabelecido resultará na reclassificação automática para o nível imediatamente inferior, mediante ato administrativo da CBH e registro formal da decisão. Exceções poderão ser concedidas em casos devidamente comprovados de impedimento por motivo fortuito, doença ou exercício de cargos diretivos na CBH, desde que a documentação seja analisada e aprovada pela CBH, podendo haver prorrogação excepcional do prazo.

### **3.6 Tutores de Juízes de Salto (Nível 5)**

#### **Descrição e Responsabilidades**

**O Tutor de Juiz de Salto (Nível 5)** é o oficial responsável pela condução técnica, pedagógica e institucional dos cursos de formação, progressão e atualização de Juízes de Salto da CBH, atuando como agente formador e representante institucional do sistema nacional de oficiais.

#### **Requisitos para Nomeação**

- Ser Juiz Nacional Oficial (Nível 4) e contar com 40 anos de idade mínima;
- Comprovar atuação regular como Presidente ou Membro do Júri em eventos nacionais nos últimos 3 (três) anos;
- Não possuir sanções disciplinares relevantes no período mencionado;
- Possuir reputação ilibada no meio esportivo;
- Manter conduta compatível com os princípios da equidade competitiva e do bem-estar animal;
- Comprometer-se formalmente com a padronização nacional dos cursos;
- Ser aprovado pela Confederação Brasileira de Hipismo.

#### **Workshop e Participação**

A participação integral no Workshop Oficial de Juízes promovido pela CBH é requisito indispensável para nomeação e permanência na função de Tutor. A ausência implica na suspensão automática da função. Em caso de impedimento justificado, o oficial deverá buscar informações sobre o conteúdo tratado na reunião.

#### **Manutenção no Quadro de Tutores**

- Cumprimento integral das obrigações previstas na normativa de responsabilidades dos tutores;
- Participação obrigatória em encontros de alinhamento institucional (Workshop);
- Manutenção de atuação ativa como Juiz.

#### **Consequências do Descumprimento**

## **Normativa O.T. Salto 2026**

O descumprimento das disposições acima implicará advertência formal, suspensão temporária da função ou exclusão da lista oficial de tutores, a exclusivo critério da Diretoria da CBH.

### **Atualização dos Tutores**

A Confederação Brasileira de Hipismo deverá, no ano de 2027, viabilizar curso presencial no Brasil com Diretor de Curso FEI para atualização dos Tutores Nacionais atuantes (Nível 5), o que deverá ocorrer periodicamente a cada 3 (três) anos.

### **3.7 Ingresso em Carreira FEI como Juiz de Salto**

Apenas Juizes Nacionais Oficiais (Nível 4) e Nacionais (Nível 3) podem ser indicados pela CBH para participação em cursos de formação e aprovação de Juizes Candidatos Internacionais.

O pedido de inscrição deverá ser feito a Diretoria de Cursos e Capacitação através do email [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br)

### **3.8 Considerações**

Caso o Juiz encontre dificuldades para obter convite ou autorização para cumprir as exigências curriculares de promoção, poderá solicitar auxílio à CBH, que intermediará a obtenção das vagas necessárias, sem gerar custos para a entidade.

## **4. Comissários de Salto**

Em atendimento às recomendações do Comitê de Tutores de Comissários de Salto apresentadas durante o Workshop de 2026, seguem as novas diretrizes relativas aos níveis e critérios para promoção de Comissários de Salto.

### **4.1 Níveis de Comissários**

- Comissário Estagiário
- Comissário Nível 1
- Comissário Nível 2
- Comissário Nível 3
- Comissário Nível 4
- Comissário Tutor

### **4.2 Comissário Estagiário**

### **Requisitos para Promoção**

O ingresso na função de Comissário Estagiário está condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos a seguir.

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
- E ter concluído ensino médio
- Aprovação em Curso de Formação de Comissários de Salto devidamente cancelado pela CBH.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

- O Estagiário poderá atuar exclusivamente como assistente, conforme regulamentação específica.

### **Experiência e Permanência no Quadro**

- É recomendável que os candidatos adquiram o máximo de experiência possível em eventos estaduais (Campeonatos e Concursos), assim como em concursos interestaduais e nacionais.
- O Comissário Estagiário pode permanecer na lista por, no máximo, três anos. Caso não seja promovido para Comissário Nível 1 (Candidato a Nacional) nesse período, será excluído da lista e poderá reiniciar o processo de formação.

### **Participação de Estagiários em Eventos**

- Quando houver apenas 1 (um) Estagiário designado para o evento, este não será computado para fins de composição do número mínimo obrigatório de Comissários Assistentes.
- Na hipótese de participação de 2 (dois) ou mais Estagiários, o grupo será considerado como 1 (um) Comissário Assistente para efeito de atendimento ao número mínimo exigido pelo regulamento do evento.

### **4.3 Comissário Nível 1**

#### **Requisitos para Promoção**

- Permanência mínima de 1 (um) ano como Estagiário.
- Atuação em pelo menos 6 (seis) concursos oficiais.
- Aprovação em curso e avaliação teórica e prática.
- Ter participado de 6 (seis) eventos CSle, CSN ou CBS, sendo permitido no máximo 2 (dois) CSle.
- Encaminhar à Comissão de Comissários da CBH os Formulários de Avaliação de Comissário de Salto, devidamente preenchidos e assinados pelo Comissário Chefe de cada um dos eventos em que atuou.
- Ser aprovado em segundo Curso de Formação de Comissários, com avaliação teórica e prática favorável, devendo este curso ser realizado após o cumprimento de todos os pré-requisitos.

#### **Atribuições após Aprovação**

- O aprovado poderá atuar exclusivamente como integrante da equipe de Comissários Assistentes, sendo computado para fins de composição do número mínimo obrigatório de Comissários Assistentes estabelecido para o evento.

### **4.4 Comissário Nível 2**

#### **Requisitos para Promoção**

## **Normativa O.T. Salto 2026**

- Permanência mínima de 2 (dois) anos como Comissário Nível 1.
- Atuação em pelo menos 6 (seis) CSN 2\* ou superiores, ou em CBS, sendo obrigatória a participação em ao menos 1 (um) desses eventos fora da federação de origem.
- Avaliação favorável pelos Comissários Chefes dos eventos nos quais atuou, comprovada pelo Relatório de Comissário Chefe e pelo Formulário de Avaliação de Comissário de Salto.
- Aprovação em avaliação oral realizada por banca examinadora composta por 3 (três) Tutores.

### **Atribuições Após Aprovação**

- O Comissário Nível 2 poderá atuar como Comissário Chefe em eventos CS1e e CSN 1\*, além de poder exercer a função de auxiliar em todos os níveis de competição.

### **4.5 Comissário Nível 3**

### **Requisitos para Promoção**

- Permanência mínima de 2 (dois) anos como Comissário Nível 2.
- Atuação em 6 (seis) eventos CSN 3\* ou superiores e em 2 (dois) CBS.
- Avaliação favorável pelos Comissários Chefes dos eventos em que atuou, comprovada por meio do Relatório de Comissário Chefe e do Formulário de Avaliação de Comissário de Salto.
- Aprovação em avaliação oral realizada por banca examinadora composta por 3 (três) Tutores.

### **Atribuições Após Aprovação**

- O Comissário Nível 3 poderá atuar como Comissário Chefe em eventos CSN até 4\*, além de exercer a função de auxiliar em todos os níveis de competição.

### **4.6 Comissário Nível 4**

### **Requisitos para Promoção**

- Permanência mínima de 2 (dois) anos como Comissário Nível 3, demonstrando experiência e continuidade na função.
- Atuação como Comissário Chefe em pelo menos 3 (três) eventos CSN 2\* ou superiores, evidenciando participação em competições de alto nível.
- Avaliação favorável pelos Comissários Chefes dos eventos em que atuou, comprovada por meio do Relatório de Comissário Chefe e do Formulário de Avaliação de Comissário de Salto (Anexo I), demonstrando competência e desempenho satisfatório.
- Aprovação em avaliação oral realizada por banca examinadora composta por 3 (três) Tutores, que atesta o conhecimento técnico e a capacidade de comunicação do candidato.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **Atribuições Após Aprovação**

O Comissário Nível 4 poderá atuar como Comissário Chefe em todos os níveis de CSN e CBS, além de exercer a função de auxiliar em quaisquer níveis de competição.

#### **4.7 Comissário Tutor**

##### **Requisitos para Promoção**

- Constar no quadro de Comissários de Salto Nível 4.
- Encaminhar solicitação formal à Diretoria competente.
- Não possuir sanções disciplinares relevantes no período de 3 (três) anos.
- Ser aprovado por unanimidade, pela comissão de tutores, em entrevista técnica.

##### **Atribuições após Aprovação**

O Comissário Tutor Nível 4+ poderá ministrar cursos de formação, promoção e manutenção de Comissários de Salto.

##### **Workshop e Participação**

A participação integral no Workshop Oficial de Comissários promovido pela CBH é requisito indispensável para nomeação e permanência na função de Tutor. A ausência implica na suspensão automática da função. Em caso de impedimento justificado, o oficial deverá buscar informações sobre o conteúdo tratado na reunião.

##### **Manutenção no Quadro de Tutores**

- Cumprimento integral das obrigações previstas na normativa de responsabilidades dos tutores;
- Participação obrigatória em encontros de alinhamento institucional (Workshop);
- Manutenção de atuação ativa como Comissário.

##### **Consequências do Descumprimento**

O descumprimento das disposições acima implicará advertência formal, suspensão temporária da função ou exclusão da lista oficial de tutores, a exclusivo critério da Diretoria da CBH.

#### **4.8 Ingresso para Carreira FEI para Comissários de Salto**

Para candidatar-se a um Curso FEI para a formação de Comissários Internacional de salto, o candidato deve ser no mínimo Comissário Nível 2. Devendo fazer o pedido de inscrição via Diretoria de Educação e Desenvolvimento pelo e-mail [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br)

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **4.9 Manutenção de Status de Comissários**

A manutenção do status em cada nível deverá seguir os seguintes critérios:

O Comissário Nacional de Salto deverá participar de um curso de atualização a cada 2 (dois) anos, alternados nos formatos online e presencial, devendo ser aprovado com média superior a 80% da avaliação proposta;

A partir da publicação do quadro de Comissários Nacionais de Salto, todos os oficiais deverão cumprir integralmente os requisitos estabelecidos para manutenção de seu respectivo status;

O não atendimento dos requisitos dentro do prazo estabelecido implicará reclassificação automática para o nível imediatamente inferior, mediante ato administrativo da CBH, assegurado o registro formal da decisão.

Os casos devidamente comprovados de impedimento por caso fortuito, por motivo de doença ou em razão do exercício de cargos diretivos na CBH, mediante apresentação de documentação idônea e sujeita à análise da CBH, poderá conceder prorrogação excepcional do prazo para cumprimento dos requisitos.

Caso um Comissário Nacional de Salto interessado no preenchimento das exigências curriculares de promoção encontre dificuldades para obter convite ou autorização para participar dos eventos, poderá levar este fato ao conhecimento da CBH.

### **5. Desenhador de Percurso de Salto**

#### **Critérios para ser Desenhador de Percurso da CBH**

Em conformidade com as recomendações apresentadas pelo Comitê de Tutores de Desenhadores de Percurso de Salto no Workshop de 2026 realizado na Casa CBH, ficam instituídas as presentes diretrizes referentes à estrutura de qualificação, formação, avaliação e promoção dos Desenhadores de Percurso de Salto, observadas as disposições regulamentares aplicáveis e os critérios técnicos definidos pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH).

O candidato interessado em ingressar no processo de formação para a função de Desenhador de Percurso deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos para formalizar requerimento junto à respectiva federação de origem, observando os procedimentos administrativos e exigências regulamentares vigentes.

Após a homologação da solicitação, caberá à federação responsável ou à CBH, quando aplicável, emitir o Documento de Orientação de Estágio. Esse documento formaliza o ingresso do candidato no programa de capacitação técnica e define os requisitos de elegibilidade, os critérios de acompanhamento, os parâmetros de avaliação, a carga horária prática mínima, as atribuições do estagiário e as demais condições do estágio supervisionado.

Durante o período de formação, o estagiário poderá ser autorizado a participar do Curso de Desenhador Básico, a qualquer momento em caráter complementar e de aperfeiçoamento, com a finalidade de promover a padronização metodológica, o desenvolvimento das competências

## **Normativa O.T. Salto 2026**

técnicas e operacionais, bem como o aprofundamento dos conhecimentos regulamentares aplicáveis ao exercício da função de Desenhador de Percurso.

Ressalta-se que os cursos de formação de nível básico deverão ser amplamente fomentados, a fim de possibilitar a difusão do conhecimento a todos os interessados, promovendo a capacitação e o desenvolvimento técnico na modalidade.

### **Das responsabilidades dos Candidatos a Desenhadores de Percursos**

Compete ao candidato manter postura profissional, organização e elevado senso de responsabilidade durante todo o período de estágio, cabendo-lhe:

- buscar os desenhadores com os quais realizará o estágio;
- solicitar autorização aos Comitês Organizadores para atuar como estagiário;
- garantir o correto preenchimento e assinatura do Documento de Orientação em cada evento; e
- cumprir os requisitos estabelecidos pela federação e pela CBH.

### **Estagiário de Desenhador de Percurso**

O estágio possui caráter exclusivamente formativo e supervisionado, atuando o candidato unicamente na condição de observador e aprendiz, sendo-lhe vedado:

- desenhar, alterar ou interferir nos percursos;
- exercer qualquer responsabilidade técnica, operacional ou decisória sobre a competição;
- participar de decisões relativas ao desenho de percurso, atribuição exclusiva do desenhador oficial do evento.

### **Registro e Validação**

Cada participação deverá ser registrada no Documento de Orientação e validada pelo desenhador responsável.

As avaliações deverão refletir, de forma objetiva, o desenvolvimento técnico do candidato.

Cada participação deverá ser registrada e validada pelo desenhador responsável, devendo as avaliações refletir o desenvolvimento técnico do candidato ao longo do estágio.

Concluído o número mínimo de assistências exigidas, o candidato deverá encaminhar o Documento de Orientação à respectiva federação, acompanhado de declaração final do desenhador responsável atestando sua aptidão técnica e aproveitamento.

Após análise e validação da documentação, a federação poderá autorizar o ingresso do candidato no Curso de Desenhador de Percurso Nível 1, no qual poderá ser promovido à categoria Nível 1, após o cumprimento dos requisitos técnicos e regulamentares estabelecidos.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **5.1 Níveis de Desenhadores de Percurso de Salto**

- Desenhador Estagiário
- Desenhador Candidato a Nacional - Nível 1
- Desenhador Nacional - Nível 2
- Desenhador Nacional Oficial - Nível 3
- Desenhador Tutor - Nível 4
- Desenhador FEI

### **5.2 Desenhador Estagiário**

#### **Requisitos para o Estágio inicial de Desenhador de Percurso**

O Documento de Orientação de Estágio (Anexo A) deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, os requisitos mínimos necessários para a conclusão do período de formação, compreendendo obrigatoriamente:

- o cumprimento mínimo de 10 (dez) assistências técnicas em concursos oficiais reconhecidos pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) ou por suas federações filiadas;
- a realização das atividades práticas sob supervisão e acompanhamento de Desenhadores de Percurso integrantes do quadro oficial da CBH;
- o registro formal de cada assistência realizada, mediante validação do desenhador responsável, para fins de controle, acompanhamento e certificação do estágio.

A emissão e o recebimento do Documento de Orientação de Estágio formalizam o ingresso do candidato no programa oficial de formação de Desenhadores de Percurso, submetendo-o às disposições técnicas, regulamentares e administrativas estabelecidas pela CBH e pelas respectivas federações filiadas.

### **5.3 Critérios para ser um Desenhador Candidato a Nacional - Nível 1**

#### **Requisitos para Ingresso no Curso de Nível 1**

Para candidatar-se ao Curso de Desenhador de Percurso Nível 1, o candidato deverá ter concluído integralmente a etapa de estágio prevista neste regulamento.

Compete à federação de origem e ou o candidato :

- validar a conclusão do estágio;
- ter no mínimo 18 anos de idade;
- encaminhar à CBH o Documento de Orientação de Estágio devidamente preenchido e validado; e
- formalizar, por meio de comunicação oficial, a indicação do candidato para participação no Curso de Nível 1.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **Participação e aprovação no Curso de Nível 1**

Uma vez aprovado pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH), o candidato estará apto a participar do Curso de Desenhador de Percurso Nível 1.

Durante o curso, o candidato deverá cumprir integralmente as exigências técnicas, regulamentares e avaliativas estabelecidas pela CBH, sendo submetido aos critérios oficiais de avaliação e aproveitamento.

Após aprovação no curso, o candidato será oficialmente reconhecido e habilitado como Desenhador de Percurso Nível 1.

### **Atuação do Desenhador Nível 1**

O Desenhador de Percurso Nível 1 deverá exercer suas atividades em conformidade com os regulamentos vigentes e com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) e pelas respectivas federações estaduais.

Após a aprovação no curso, o desenhador estará autorizado a:

- atuar em concursos estaduais e interestaduais;
- desenhar percursos com altura de até 1,20 m.

### **Manutenção do Nível 1 e atualização**

O Desenhador de percurso Nível 1 deverá:

- Participar de curso de atualização a cada 3 (três) anos;
- Atuar como assistente em, no mínimo, 4 (quatro) Eventos Nacionais nos últimos 2 (dois) anos;
- Atuar em pelo menos 8 (oito) Eventos Estaduais nos últimos 4 (quatro) anos.

## **5.4 Critérios para ser um Desenhador Nacional - Nível 2**

### **Requisitos**

Para que o candidato possa se candidatar ao Curso de Nível 2, é obrigatório que:

- tenha cumprido todas as exigências estabelecidas para o Nível 1; e
- comprove experiência prática mínima conforme descrito abaixo.

### **Experiência necessária para o Nível 2**

O candidato deverá ter atuado como desenhador em, no mínimo:

- 12 (doze) eventos oficiais, distribuídos ao longo de até 2 (dois) anos;
- concursos estaduais e interestaduais; e
- Assistente em 6 (seis) concursos nacionais ou internacionais no período de até 2 (dois) anos.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

Recomenda-se a distribuição equilibrada das atuações ao longo do período de formação, de modo a assegurar regularidade e consistência na prática técnica, devendo a comprovação das atividades ser realizada por meio do Documento de Orientação devidamente validado pelas federações competentes e/ou pelos organizadores dos eventos.

### **Indicação da Federação para o Nível 2**

A federação de origem deverá:

- validar o cumprimento das exigências do Nível 1 e da experiência prática;
- encaminhar à Confederação Brasileira de Hipismo a documentação comprobatória; e
- enviar comunicado oficial indicando o candidato para participação no Curso de Nível 2.

### **Participação e Aprovação no Curso de Nível 2**

Uma vez aprovado para participação, o candidato deverá:

- cumprir todas as exigências técnicas do curso;
- ser avaliado conforme os critérios estabelecidos pela Confederação.
- Sendo aprovado no Curso de Nível 2, o candidato será oficialmente reconhecido como Desenhador de Percurso Nível 2.

### **Atuação do Desenhador Nível 2**

Após a aprovação no curso, o desenhador estará autorizado a:

- atuar em concursos estaduais, interestaduais e nacionais;
- desenhar percursos com altura de até 1,40m;
- desenhar Campeonatos Brasileiros até 1,25m.

Sua atuação deverá respeitar integralmente os regulamentos técnicos vigentes e as diretrizes da Confederação e das federações estaduais.

### **Manutenção do Nível 2 e atualização**

- O Desenhador de percurso Nível 2 deverá:
- participar de curso de atualização a cada 3 (três) anos;
- atuar em, no mínimo, 4 (quatro) Eventos Nacionais nos últimos 2 (dois) anos; e
- atuar em pelo menos 8 (oito) Eventos Estaduais nos últimos 4 (quatro) anos.

## **5.5 Critérios para ser um Desenhador Nacional Oficial - Nível 3**

### **Requisitos**

Para que o candidato possa se candidatar ao Curso de Nível 3, é obrigatório que:

## **Normativa O.T. Salto 2026**

- seja Desenhador de Percurso Nível 2, devidamente aprovado;
- tenha cumprido todas as exigências estabelecidas para os níveis anteriores;
- comprove experiência prática qualificada, conforme descrito abaixo.

### **Experiência Exigida para o Nível 3**

Toda a experiência deverá ser devidamente registrada e validada pela federação de origem, devendo o candidato comprovar, nos últimos 2 (dois) anos, que:

- atuou como desenhador em, no mínimo, 4 (quatro) concursos com altura de 1,40m;
- participou, na condição de assistente, em no mínimo 2 (dois) concursos de Grande Prêmio, com alturas entre 1,45m e 1,60m, e/ou 2 (dois) concursos internacionais;
- trabalhou em, no mínimo, 12 (doze) concursos oficiais estaduais, interestaduais ou nacionais.

### **Indicação da Federação para o Nível 3**

A federação de origem deverá:

- validar o cumprimento de todos os requisitos técnicos e práticos;
- encaminhar à Confederação Brasileira de Hipismo a documentação comprobatória;
- enviar comunicado oficial indicando o candidato para participação no Curso de Nível 3.

### **Participação e Aprovação no Curso de Nível 3**

Uma vez aprovado para participação no curso, o candidato deverá cumprir integralmente os requisitos técnicos e avaliativos estabelecidos, sendo que, após aprovação final, será oficialmente reconhecido como Desenhador de Percurso Nível 3, desde que:

- cumpra integralmente as exigências técnicas e avaliativas; e
- demonstrar domínio técnico compatível com o nível de complexidade exigido.

### **Atuação do Desenhador Nível 3**

Após a aprovação, o desenhador estará autorizado a:

- atuar em concursos estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais;
- desenhar percursos de alto nível técnico, incluindo provas até 1,50m / 1,60m, conforme designação;
- atuar em Campeonatos Brasileiros, conforme critérios da Confederação.

### **Reciclagem do Nível 3**

O Desenhador de percurso Nível 3 deverá:

- participar de curso de atualização a cada 3 (três) anos;
- atuar em, no mínimo, 4 (quatro) Eventos Nacionais nos últimos 2 (dois) anos; e
- atuar em pelo menos 8 (oito) Eventos Estaduais nos últimos 4 (quatro) anos.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **5.6 Desenhador Tutor – Nível 4**

#### **Descrição e Responsabilidades**

O Tutor do Desenhador de Percurso é o oficial responsável pela condução técnica, pedagógica e institucional dos cursos de formação, progressão e atualização dos desenhadores de percurso de Salto da CBH, atuando como agente formador e representante institucional do sistema nacional de oficiais.

Compete ao Tutor acompanhar, orientar e avaliar candidatos em processo de formação, zelando pela padronização técnica, desenvolvimento profissional e correta aplicação das normas regulamentares da modalidade.

#### **Requisitos para Nomeação**

Para nomeação à função de Tutor de Desenhador de Percurso da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH), o profissional deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- integrar o quadro oficial de Desenhadores de Percurso da CBH em categoria compatível com a função;
- possuir experiência técnica comprovada na atuação em concursos oficiais nacionais e/ou internacionais;
- demonstrar conhecimento atualizado dos regulamentos técnicos e diretrizes aplicáveis à modalidade;
- possuir conduta ética, capacidade de orientação técnica e histórico compatível com atividades de formação e supervisão;
- ser indicado e aprovado pela Diretoria Técnica e/ou Diretoria da Modalidade da CBH;
- manter participação ativa em cursos, workshops, reciclagens e programas de atualização promovidos ou reconhecidos pela CBH.

#### **Reciclagem dos tutores**

A participação integral no Workshop Oficial promovido pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) constitui requisito obrigatório para nomeação e permanência na função de Tutor de Desenhador de Percurso. A ausência injustificada implicará a suspensão automática da função. Em caso de impedimento devidamente justificado, o Tutor deverá buscar atualização sobre os conteúdos e deliberações tratados no encontro.

Para manutenção no Quadro de Tutores, o profissional deverá:

- cumprir integralmente as atribuições e responsabilidades previstas nas normativas vigentes;
- participar obrigatoriamente dos encontros de alinhamento técnico e institucional promovidos pela CBH.
- participar, a cada 3 (três) anos, de reciclagem promovida pela CBH, realizada por videoconferência e conduzida por Desenhadores de Percurso FEI 4 Estrelas, com o objetivo de atualização técnica e alinhamento aos regulamentos e diretrizes internacionais.

## **Normativa O.T. Salto 2026**

### **5.7 Ingresso em Carreira FEI como Desenhador de Percurso**

Apenas Desenhadores de Percurso Nível 3 reconhecidos pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) poderão ser indicados para participação em cursos e processos de qualificação de Desenhador de Percurso Internacional FEI - Nível 1 Estrela.

As inscrições deverão ser encaminhadas à Diretoria de Cursos e Capacitação da CBH, por e-mail [educacao.oficias@cbh.org.br](mailto:educacao.oficias@cbh.org.br)

### **6-Delegado Técnico**

Conforme o regulamento vigente, por indicação da CBH, preferencialmente um desenhador:

### **7. Procedimentos para “pedido” de Promoção, Manutenção e Atualização de status.**

Após o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos para a promoção almejada, conforme as normas descritas neste documento, o candidato deverá encaminhar sua solicitação acompanhada da documentação comprobatória para a Diretoria de Educação e Desenvolvimento da CBH, por meio do e-mail [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br). Toda a documentação será devidamente analisada e, após validação pelo Secretário e pelos coordenadores responsáveis, o status será atualizado. O prazo máximo para a atualização é de 30 dias úteis contados a partir do envio da documentação.

### **8. Organização de Cursos de Oficiais Técnicos**

#### **8.1 Cursos**

Os cursos para Oficiais Técnicos CBH tem três objetivos:

- a) Manutenção de Status Oficiais Técnicos;
- b) Formação de Oficiais Técnicos; e
- c) Divulgação das regras, educação e cultura do esporte hípico nacional.

Estes objetivos se alinham às Normativas estratégicas da CBH, do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e do Comitê Paralímpico do Brasil (CPB) no desenvolvimento esportivo nacional.

Os cursos podem ser custeados de duas formas:

- a) Por iniciativa da entidade organizadora; e
- b) Através de projeto de incentivo

#### **8.2 Cursos realizados por iniciativa da entidade organizadora**

Os cursos realizados por iniciativa da entidade organizadora deverão seguir o seguinte protocolo:

- a) A entidade organizadora (Federação Estadual ou Entidade Filiada à Federação Estadual) deverá notificar a Diretoria de Educação e Desenvolvimento encaminhado ao e-mail [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br) a requisição do curso desejado com as

## Normativa O.T. Salto 2026

devidas informações: Data e Tutor de escolha. (Lista de Tutores cadastrados pode ser requisitada previamente).

- b) O Tutor (Diretor de Curso) entrará em contato com entidade organizadora para apresentar modelo de Programa de Curso e tratar sobre disponibilidade de data, hospedagem, transporte, alimentação e demais necessidades para realização do curso;
- c) No mais curto prazo e com o **mínimo de 30 dias antes da data de realização**, após as tratativas iniciais, a entidade organizadora e tutor, deve notificar a Diretoria de Educação e Desenvolvimento **encaminhando** ao e-mail [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br) a programação do curso e material de divulgação nas mídias da CBH. (modelo de programa editável disponível em...)
- d) A entidade organizadora fica responsável pelo recolhimento dos valores e repasse ao Diretor do pró-labore ajustado.
- e) As inscrições serão responsabilidade da entidade organizadora;
- f) Maiores informações com especificidades exclusivas de cada curso estarão presente no Programa de Curso apresentado pelo Tutor. Contendo também exigências para obtenção do certificado;
- g) Certificados de Participação deverão ser impressos pelo comitê organizador e entregue pelo Tutor a cada participante ao final do curso.
- h) Ouvintes não receberam certificado de Participação. Caso seja do interesse, a entidade organizadora pode confeccionar esta documentação.
- i) Com até 15 dias corridos após o último dia de Curso o Tutor responsável deverá encaminhar relatório final de curso e resultado das avaliações para a Diretoria Educação e Desenvolvimento
- j) O certificado de Aprovação Técnica será enviado por e-mail para cada participante com no máximo 30 dias de conclusão do curso. Especificando os próximos passos para possível promoção quando aplicável.
- k) Em caso de reprovação será enviado um e-mail para participante pelo Tutor do Curso explicando o motivo e orientando sobre os procedimentos seguintes.

### 8.3 Cursos realizados através projeto de incentivo

Os cursos realizados através de projeto de incentivo possuem basicamente a mesma estrutura.

As diferenças são:

- a) A solicitação inicial deve ser feita à CBH, pela FEDERAÇÃO ESTADUAL através projeto, encaminhado à Gerência de Projetos CBH;
- b) Os prazos mínimos devem ser de pelo menos **60 dias** à data de realização do curso;
- c) Não é permitido cobrar taxa de inscrição, porém a entidade organizadora pode cobrar uma taxa de administração (para impressões de material didático, aquisição de *coffee break*, gastos com serviços gerais). Para o ano de 2026 o valor da taxa de administração pode ser até R\$ 150,00, este valor deve ser recolhido e controlado pela entidade organizadora.
- d) A partir da aprovação do projeto pela CBH os processos descritos nos itens 8.1.2. deverão ser seguidos pelo comitê organizador

## Normativa O.T. Salto 2026

### 8.4 Datas de Curso

Para o ano de 2026 o limite final de solicitações para realização de cursos é 31 de outubro de 2026.

Obs: Para os cursos a serem realizados em janeiro de 2027, o limite máximo de planejamento e aprovação é 30 de novembro de 2026.

### 8.5 Modalidades de Curso

Os cursos de **Atualização** para manutenção de status de Oficiais Técnicos podem ocorrer nas seguintes modalidades:

- a) Presencial;
- b) On-line.

Os cursos para **formação** de Oficiais Técnicos podem ocorrer nas seguintes modalidades:

- a) Presencial;
- b) Híbrido (Parte teórica on-line, parte prática presencial)

A Diretoria de Educação e Desenvolvimento incentiva e apoia a realização de cursos de atualização on-line e de formação híbridos.

Nos cursos on-line, a Diretoria Educação e Desenvolvimento fornece todo suporte de informática aos participantes e Tutores de curso, disponibilizando o link e a sala no ambiente virtual, treinamento/teste com o Tutores de curso e apoio durante as aulas.

O incentivo a esta modalidade de curso visa a redução de custo com aluguel de salas e material de suporte (projektor multimídia, computadores, *coffee-break* etc). Além da maior facilidade de participação não só de oficiais técnicos e candidatos à formação, como também ouvintes interessados em aprender as regras esportivas.

Esta iniciativa dos cursos on-line ainda proporciona uma maior amplitude e nivelamento de conhecimento no espectro nacional, proporcionando além do intercâmbio entre os participantes uma redução de custos também para o candidato à formação, economizando no transporte, hospedagem e alimentação, e facilitando sua chegada ao evento pois o tempo reduzido de presença facilita as dispensas por vezes necessárias do trabalho formal.

## 9 Formulários

Solicitação de formulários de inscrição, avaliação ou programas deverá ser feito pelo e-mail [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br)

## 10 Sobre números de Identificação (ID)

Todos Oficiais Técnicos que desejarem trabalhar em concursos oficiais deverão ter um ID válido. Mesmo que na condição de estagiário.

Ao ser aprovado em um curso de FORMAÇÃO o candidato poderá requisitar um ID para Diretoria de Educação e Desenvolvimento e receberá a situação de ESTAGIÁRIO, estando habilitado a ser integrante do time ou auxiliar dos Oficiais Técnicos em cargos de Chefia. Esta medida visa a obtenção, pelo estagiário, de adquirir e comprovar a experiência

## Normativa O.T. Salto 2026

necessária para sua promoção, que será solicitada apenas após cumprir os critérios regulamentares necessários de acordo com o regulamento de cada disciplina.

A Diretoria de Educação e Desenvolvimento sugere às comissões organizadoras de concursos, em TODOS os níveis (estaduais, interestaduais e nacionais) que utilizem os estagiários em seus eventos, adicionando inclusive seus nomes ao programa da prova, de forma que seja incentivado a criação de uma integração entre o corpo técnico da prova, educação e informação aos atletas e principalmente a vivência, em diversos níveis e situações, deste corpo técnico que necessita adquirir experiência esportiva. Facilitando em contrapartida a trabalho dos Oficiais Técnicos em cargo de chefia, que necessitam de uma equipe para trabalhar nos eventos.

### 11 Recomendação

Visando a disseminação de boas práticas e aumento da segurança no esporte, é recomendável que os Oficiais Técnicos possuam um Curso de Primeiro de Socorros e/ou Atendimento Pré-Hospitalar (APH) esta informação passará a ser constante do quadro de oficiais técnicos, podendo ser encaminhada diretamente pelo Oficial Técnico constante do Quadro e com ID CBH para o e-mail da coordenação da Diretoria Educação e Desenvolvimento da CBH ([educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br))

### 12 Conclusão

#### 12.1 Casos Omissos

Os casos omissos a estas Diretrizes devem ser encaminhados através Federação Estadual ou Entidade Vinculada para apreciação pela Diretoria Técnica e Diretoria de Educação e Desenvolvimento da CBH através do e-mail ([educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br))

#### 12.2 Aprovação e modificações

Estas normas serão implementadas no ato de sua aprovação e poderão sofrer ajustes anuais conforme a necessidade.

### 13 Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas e esclarecimentos referentes às presentes orientações podem ser retiradas através dos seguintes contatos:

E-mail: [educacao.oficiais@cbh.org.br](mailto:educacao.oficiais@cbh.org.br)

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2026.

Despacho da Diretoria de Cursos e Capacitação:

Encaminhe-se às presentes orientações aprovadas pelos Diretores de Modalidade, Diretor Técnico e Presidente da CBH para:

- Federações Estaduais;
- Diretoria de Imprensa/CBH;
- Oficiais Técnicos;



Diretor de Cursos e Capacitacao  
Confederação Brasileira de Hipismo



# Normativa O.T. Salto 2026

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO – CBH**

**ORIENTAÇÕES 2026 - Anexo I**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE COMISSÁRIO DE SALTO**

Declaro para fins de registro e currículo que:

Nome \_\_\_\_\_ do  
Evento: \_\_\_\_\_

## Normativa O.T. Salto 2026

Nome \_\_\_\_\_ do

Estagiário/Oficial: \_\_\_\_\_

CPF/ID: \_\_\_\_\_

No concurso:

- Este  
 CSN  
 CBS

Sendo minha avaliação como (Função do avaliador no Evento):

- Favorável  
 Parcialmente favorável  
 Não favorável

Ao prosseguimento do Estagiário/Oficial na função exercida:

- Cumprimento de horários  
 Conduta

Áreas de trabalho

- Pré conferência de materiais  
 Pós conferência de matérias

Saltos

Cocheiras/Ronda

Área restrita

Inspeção Veterinária

Guia

Observações:

Nome do avaliador:

Função no evento:

ID CBH:

Local e data: \_\_\_\_\_

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO - CBH**

### ANEXO A

#### FORMULÁRIO OFICIAL DE ORIENTAÇÃO - DESENHADOR DE PERCURSO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Federação de origem: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

##### 2. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Assinalar a categoria correspondente ao estagiário:

## Normativa O.T. Salto 2026

- Estagiário
- Nível 1
- Nível 2
- Nível 3

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este documento tem como objetivo registrar a participação do candidato no processo de formação e atuação como desenhador de percurso.

No caso de estagiário, durante todo o período de estágio, o candidato atua exclusivamente como observador e aprendiz, não possuindo autorização para desenhar, alterar ou interferir nos percursos, nem responsabilidade técnica ou decisória sobre as provas, devendo seguir integralmente as orientações do desenhador responsável.

### 4. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Nº	Data do Evento	Nome do Evento	Local	Desenhador Responsável	Assinatura	Observação
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
11						

### 5. AVALIAÇÃO FINAL DO DESENHADOR RESPONSÁVEL

Declaro que o candidato participou do processo conforme os critérios estabelecidos pela CBH.

Parecer:

- Apto
- Não apto

## Normativa O.T. Salto 2026

### 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

-----  
-----  
-----  
-----

### 7. VALIDAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Desenhador \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### 8. VALIDAÇÃO DA FEDERAÇÃO

Nome da Federação: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_ ++ \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_